



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 341ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 05/07/2017

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Deise de Oliveira Delfino, Chefe do Serviço de Planejamento, Pesquisa Científica, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ruy Geraldo Corrêa Vaz Filho, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.3852/17 – Posto Joia Motorista – EPP.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de abastecimento de combustível. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de abastecimento de combustível. **III. E-07/002.769/17 – Tinoco e Lima Participações e Empreendimentos Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de loteamento. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de loteamento. **IV. E-07/002.14218/16 – Antônio Glória.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão da atividade de extração



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

mineral sem a devida licença ambiental. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão. **V. -07/002.3984/13 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. O CONDIR determinou, ainda, o levantamento das multas pendentes da empresa e da sua sucessora. **VI. CI-INEA-SOPEA nº 072/2017.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto “Inteligência em Emergências Ambientais”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Operações Emergenciais Ambientais (SOPEA), o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **VII. E-07/501.744/09– Posto Trevo de Búzios Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00142106 (penalidade: Suspensão Parcial ou Total das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **VIII. E-07/502.450/10 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **IX. E-07/002.1786/13 – PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS e Carta GEGAM nº 094/2017, de 12 de junho de 2017, que encaminhou cópia dos presentes autos à Subsecretaria de Conservação e Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, para manifestação acerca das providências tomadas em relação às irregularidades, o Conselho Diretor decidiu aguardar a referida manifestação, para posterior deliberação. **X. E-07/002.8778/16 – Tasa Lubrificantes Ltda..** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/17) celebrado em 28/06/17 entre a SEA, o INEA e a empresa Tasa Lubrificantes Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Presidente, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Carlos Alberto Fontelles de Souza, id. funcional 2146365-4, como coordenador do referido TAC. **XI. E-07/002.6626/17 – COMBIO/DIBAP.** Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) conforme o Termo de Doação FUNBIO nº 028/17, destinados ao Parque Estadual dos Três Picos – Núcleo

SEGPAR/PARAÍSO. Decisão: Conforme considerações do Representante da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XII. E-07/002.00240/17 - José Augusto de Carvalho Neto.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular nos entornos da Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XIII.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Rever a decisão do Conselho Diretor em sua 289ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 13/06/16. Decisão: O CONDIR decidiu rever sua decisão, firmando o novo entendimento de que as propostas das áreas técnicas de sanções de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direitos deverão ser aprovadas pelo Conselho Diretor. **XIV.** A Ouvidora do INEA esclareceu que foram designados pontos focais nas Superintendências Regionais para atendimento às demandas do Ministério Público. **XV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

DEISE DE OLIVEIRA DELFINO
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4390869-1

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

RUY GERALDO CORRÊA VAZ FILHO
Diretor de Recuperação Ambiental
Id. f. 5082811-8

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0